

PROJETO DE LEI Nº 122 de 08.12.2004

AUTORIA: DEPUTADO GUARACY AGUIAR

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA ESTADO DO CEARÁ A FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE DEPUTADO(A)

Autógrafo nº 07

De 23 / 03 / 2005



**Considera de Utilidade Pública
no Município de Morada Nova
Estado do Ceará a Fundação
Governador Manoel de Castro.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Decreta:

Art: 1º - É considerada de Utilidade Pública na Fazenda Caiçara ,Pedro Gomes , no Distrito de Roldão no Município de Morada Nova Estado do Ceará a Fundação Governador Manoel de Castro, entidade civil , sem fins lucrativos, alicerçada a pesquisa no âmbito educacional , com atuação em toda a região Nordeste, procurando estudar e pesquisar no âmbito da cultura , colaborar com empreendimentos públicos c/ ou privados que visem preservar a memória regional de Manoel de Castro, no âmbito das ciências e das técnicas , promover estudos ,pesquisas e ações apoiando iniciativas que visem incentivar a pesquisa científica , promover o desenvolvimento cultural , a implantação , a organização , a manutenção e a supervisão dos serviços de radiofusão sonora em frequência modulada de sons e imagens com fins exclusivamente culturais e educativos.

Art: 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004**

Dep.  **GUARACY AGUIAR**



JUSTIFICATIVA

A **FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO** é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter científico , cultural sem fins lucrativos , de duração por tempo indeterminado. Tem como objetivo manter , preservar e divulgar o acervo documental do Governador Manoel de Castro , estimulando a realização de estudos e pesquisas de caráter histórico, político e social, promover e realizar estudos e pesquisas sobre o pensamento político e a compreensão econômica e social , promover a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento , promovendo a divulgação da produção científica e cultural de interesse local, regional ou nacional promover e executar a implantação ,a organização, a manutenção ,produção e supervisão dos serviços de radiofusão sonora em frequência modulada de sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente educativos e culturais.

Por ser justo , e por estar em conformidade com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 , que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública, é que apresento aos ilustres pares o presente Projeto de Lei , que pretende conceder título de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**, esperando contar com o apoio necessário para a concretização do feito.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ EM 08 DE DEZEMBRO DE 2004**


DEP. GUARACY AGUIAR



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MORADA NOVA
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

24 NOV 2004

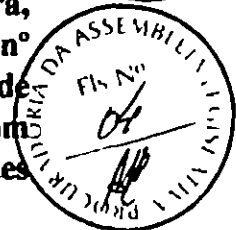
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de N.º 2004-676
Rua: - - - - -
Fone: - - - - -

Recebido em 24/11/2004
Doutor em Direito
Em Testamento
Folha -
Lado -
Fim -
AG 869990

Moraes Correia
Moraes Correia
Moraes V. Teixeira
Moraes Viana
Moraes Neto
Dantas da Silva

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**, com sede na Fazenda Caiçara, s/n, Pedro Gomes, distrito do Roldão, nesta cidade, CPNJ nº 04.043.488/0001-95, está em pleno funcionamento, desde 11 de Maio de 2000, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria com mandato de 5(cinco) anos 11/05/00 à 11/05/05, constituída pelos seguintes membros:



Presidente: *Maria Gabriela Santiago de Castro*

CI nº 199.014 – SSP – CE. CPF 091.661.493-04

End.: Av. Miguel Dias, 1404, Edson Queiroz, Fortaleza – CE.

Vice-Presidente: *Maria de Fátima Santiago Sales*

CI nº 564575 – SSP – CE. CPF 048.951.003-59

End.: Rua Cel. Linhares, nº 170, apto. 202, Fortaleza – CE.

Tesoureiro: *Maria César Barreira*

CI. 185090 – SSP - CE. CPF 117.575.583-49

End.: Rua Argemiro de Carvalho, 240, Papicu, Fortaleza- CE.

Secretário: *Antônio Maximiliano Santiago Lopes*

CI. 748436-84 – SSP –CE. CPF 223.980.153-00

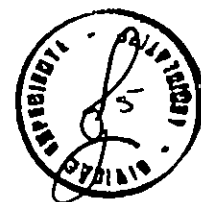
End.: Rua Dr. Gilberto Studart, 2250 ap. 302, Papicu, Fortaleza- CE.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Morada Nova, 18 de Novembro de 2004.
MORAIS CORREIA
Dr. Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito resp.

reconhecer firma

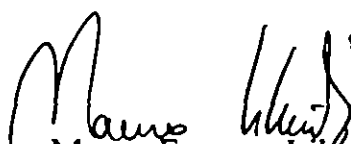
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto para os devidos fins que a Srª MARIA NAÍLA DO NASCIMENTO NOBRE, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 208.899.763-68 e RG nº 43446882 - SSP-CE, goza de completa idoneidade moral, não sendo do meu conhecimento nenhum ato que lhe desabone a conduta.



Fortaleza, 17 de novembro de 2004


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID. 205-TJCE.

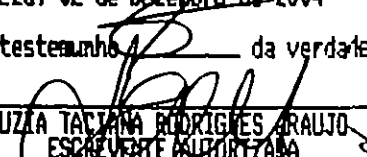


509008 02 1 AG
Reconhecimento de Firma
02

RA, 1000-A - ALDEOTA
- Tel: (85) 261-8877

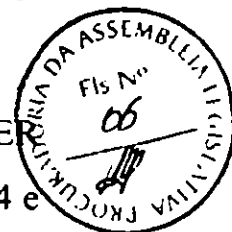
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[LA42XH55]-FRANCISCO MAURO FERREIRA.....
LIBERATO.....
Fortaleza, 02 de Dezembro de 2004

Em testemunho da verdade.


LUZIA TACIANA RODRIGUES ARAÚJO
ESCRIVÃO AUTORIZADA

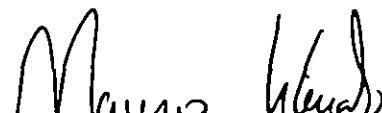
com firma reconhecida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto para os devidos fins que o Sr. JOSUÉ XAVIER FREIRE FILHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 127.802.512-04 e RG nº 147019-80 – 2ª via – SSP-CE, goza de completa idoneidade moral, não sendo do meu conhecimento nenhum ato que lhe desabone a conduta.

Fortaleza, 17 de novembro de 2004.


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID. 205-TJCE.



05/2004 501
REC. Expediente de Fim
02
8. TAB. DE... 05
NO. DESEMB. 4. 1 A - ALDEOTA
FORTALEZA-CE - Tel: (85) 261-8877
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[ELA42XN54]-FRANCISCO MAURO FERREIRA.....
LIBERATO.....
Fortaleza, 02 de Dezembro de 2004
Em testemunho da verdade.
LUZIA TACIANA RODRIGUES ARAUJO
ESCRIVÃO(AUTORIZADA)

Fortaleza, 17 de novembro de 2004.

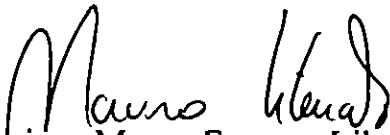

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID. 205-TJCE

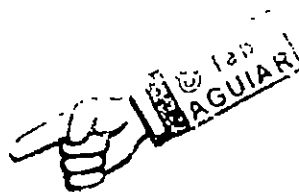
8. TAB 2 DE 10
A - ALDEOTA
761-8877
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[LA42XH53]-FRANCISCO MAURO FERREIRA.....
LIBERATO.....
Fortaleza, 02 de Dezembro de 2004
Em testemunho da verdade.
LUIZA TACIANA RODRIGUES ARAUJO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto para os devidos fins que a Sr^a MARIA CÉSAR BARREIRA, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora do CPF nº 117.575.583-49 e RG nº 185090 - SSP-CE, goza de completa idoneidade moral, não sendo do meu conhecimento nenhum ato que lhe desabone a conduta.

Fortaleza, 17 de novembro de 2004


Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID 205-TJCE.



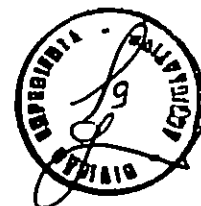
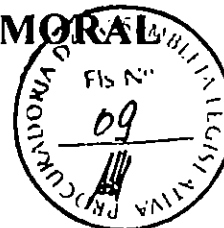
000008 541
TJCE
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
20
TÍTULOS
O AGUIAR
1000-A - ALDEOTA
Tel: (85) 261-8877

Reconheço a(s) firma(s):
ICLA420452: FERREIRA.....
LIBERATO.....
Fortaleza, 17 de novembro de 2004

Em testemunha da verdade,

LUZIA TATYANA RODRIGUES ARAUJO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto para os devidos fins que a Srª MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora do CPF nº 048.951.003-59 e RG nº 564575 - SSP-CE, goza de completa idoneidade moral, não sendo do meu conhecimento nenhum ato que lhe desabone a conduta.

Fortaleza, 17 de novembro de 2004

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID 205-TJCE.

108009 02 156 1000-A - ALDEOTA - Tel: (85) 261-8877

TÍTULOS

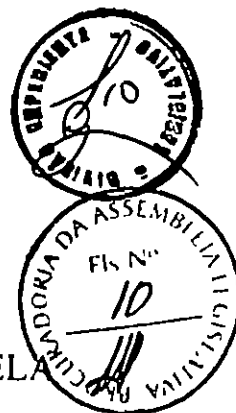
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[LA420451]-FRANCISCO MAURO FERREIRA.....
LIBERATO.....

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2004

Em testemunho da verdade.

LUZIA YANIANA RODRIGUES ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL



Atesto para os devidos fins que a Srª MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, brasileira, casada, servidora pública federal, portadora do CPF nº 091.661.493-04 e RG nº 199 014 SSP-CE, goza de completa idoneidade moral, não sendo do meu conhecimento nenhum ato que lhe desabone a conduta

Fortaleza, 17 de novembro de 2004

Mauro Liberato

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito – ID. 205-TJCE.

908008 01/11/2004

8. TAB. 17-23-2004 DE 10. LOS

Fortaleza - A - ALDEOTA
tel: () 261-8877

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[LA420450]-FRANCISCO MAURO FERREIRA.....
LIBERATO.....

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2004

Em testemunho da verdade.

LUZIA TADZARA RODRIGUES ARAUJO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Fundação Gov. Manoel de Castro

Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão - Morada Nova - Ce.

CNPJ 04 043 488/0001-95

F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002

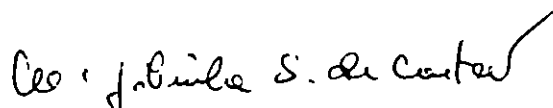
C. M. A. S. - nº 007/2003 Lei U. P. M. - nº 1.209/2003



EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de utilidade pública estadual instituído pelo § 2º do artigo 2º da Lei nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, por se tratar de entidade dedicada à promover a melhoria da qualidade de vida da população pobre em qualquer área de desenvolvimento, para o que apresenta a documentação anexa.

Morada Nova, 25 de novembro de 2004


Maria Gabriela Santiago de Castro
Presidente - CPF - 091.661.493-04

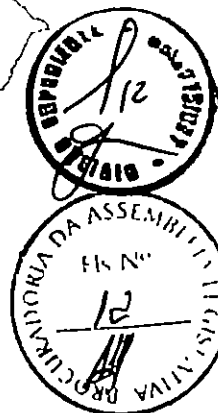
Exmo. Sr. Governador
Dr. Lucio Alcântara

Fundação Gov. Manoel de Castro

Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova - Ce

CNPJ 04.043.488/0001-95

F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002 C. M. A. S. - nº 007/2003 Lei U. P. M. - nº 1.209/2003



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 da Fundação Gov. Manoel de Castro, foram afixados no Quadro Geral da Instituição, a fim de que tos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no 06 de fevereiro de 1996

Fortaleza, 24 de novembro de 2004

MORAIS
CORREIA

Maria Gabriela Santiago de Castro
Maria Gabriela Santiago de Castro
Presidente

MORAIS
CORREIA
De Acordo

MORAIS
CORREIA

Goncelho Curador

Maria Naila do Nascimento Nobre

Josué Xavier Freire Filho

24 NOV 2004

reconheci firma

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Maria Gabriela Santiago de Castro
Maria Naila do Nascimento Nobre
Josué Xavier Freire Filho

24 NOV 2004

Barro-Bento Perreira -
fgmc.moradainova@gmail.com

AG 870159

AG 870166

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Maria Gabriela Santiago de Castro

24 NOV 2004

Barro-Bento Perreira -
fgmc.moradainova@gmail.com

AG 870176

Fundação Gov. Manoel de Castro

Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova - Ce.

CNPJ 04.043.488/0001-95

F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002

C. M. A. S. - nº 007/2003 Lei U. P. M. - nº 1.209/2003



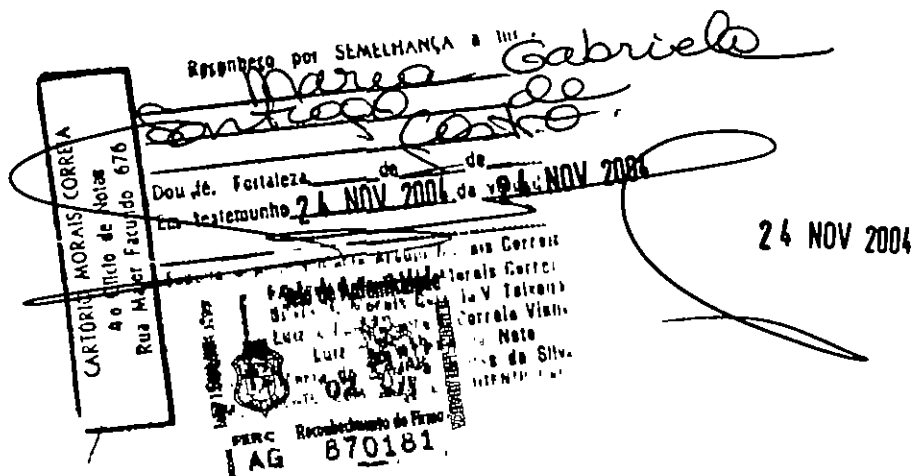
DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que a Fundação Gov Manoel de Castro, com sede Fazenda Caiçara, Pedro Gomes, Distrito de Roldão na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (antigo CGC) nº 04 043.488/0001-95, em pleno e regular funcionamento desde 11 de maio de 2000, cumprindo suas finalidades estatutárias, não recebe nem recebeu qualquer subvenção social do Poder Público, seja da esfera Municipal, Estadual ou Federal

Morada Nova, 24 de novembro de 2004



Maria Gabriela S. de Castro
Maria Gabriela Santiago de Castro
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MORADA NOVA

CARTORIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
RUA CEL JOSE AMBROSIO Nº 77 -
FONE/FAX (03) 422-1515
E-mail: cartcfmn@brisanet.com.br

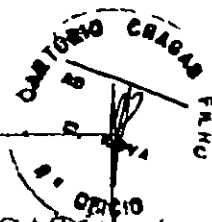


MARIA CECI CHAGAS

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Pessoas Jurídicas,
e de Registro de Protesto de Títulos

VERÔNICA MARIA E SILVA

Escriturante Compromissada



CERTIDÃO

Maria Ceci Chagas, Segunda Tabelã Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Livro A-02- REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS do Cartório a meu cargo verifiquei constar o registro nº 312, às fls 256v 266v, do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, às margens do qual encontra-se averbado o seguinte: Av. 01- Procede-se a esta averbação para constar que no dia 27/09/2000, reuniram-se, extraordinariamente os instituidores da Fundação Gov. Manoel de Castro, que formam o Conselho da Administração, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 9º do Estatuto da Fundação, com a finalidade de designar e dar posse aos cinco (5) membros, previstos no artigo antes citado, que integram o Conselho da Administração que são: Maria de Lourdes Santiago Pinto brasileira casada empresária portadora do CPF 230.207.093-34 e Cédula de Identidade 627476- SSP/CE, domiciliada na Av. Beira Mar 2870 ap. 1500- Fort.-Ce. Antonio Maximiliano Santiago Lopes, brasileiro casado servidor público federal, CI RG 748436-84- SSP/CE CTF 223.980.153-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 2250, ap. 302- Fort.-Ce. Maria Insuar Farias da Silva brasileira empresária CI nº 409920- 2ª Via- SSP/CE, CPF 090.540.733-49, residente e domiciliada a Av. Abolição, 3090, ap. 202, Fort.-Ce. Jaime da Silva brasileiro, casado, empresário, CI nº 2000006023976- SSP/CE CPF 000.457.993-34, residente e domiciliado à Av. Abolição, 2102- Fort.-Ce. Jacinto Moreira Sales, brasileiro casado CI nº 930.2122626- SSP/CE CPF 033.988.113-53 residente

19 NOV 2004

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada de 19 NOV 2004. Em testemunho da verdade

Araújo Moreira Cordeiro

AUTENTICIDADE

399932



03 46
AUTENTICAÇÃO
399937

[illegible]

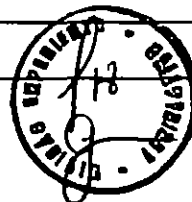
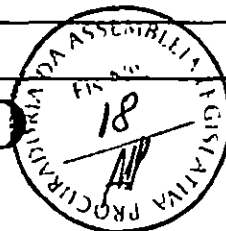


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
 RUA CEL JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 -
 FONE/FAX (88) 422-1515
 E-mail cartcfmn@brisanet.com.br

MARIA CECI CHAGAS
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica
 2ª Tabela de Protesto de Títulos

VERÔNICA MARIA E SILVA
 Escrevente Compromissada

CERTIDÃO



Maria Ceci Chagas, Segunda Tabelã Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Livro A-02- REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS do Cartório a meu cargo, dele verifica constar averbado sob nº 05 à margem do REGISTRO nº 312, o seguinte Av 05- Procede-se a esta averbação, para constar que o Presidente da FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, Sr. MANOEL DE CASTRO NETO, formalizou aos demais membros do Conselho, o seu pedido de renúncia ao cargo de Presidente, em virtude de sua convocação para assumir a cadeira de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sendo aceita por unanimidade a renúncia apresentada e acertado que a Vice- Presidente Sra MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, assumirá a Presidência da Fundação, nos termos do art. 13º, inciso I do Estatuto da Fundação, tudo conforme ata da reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Fundação Governador Manoel de Castro, realizada no dia onze (11) de Junho de 2004, às 20 horas, na Fazenda Caçara, localidade de Pedro Gomes, distrito Roldão, neste Município e requerimento feito a esta Serventia que ficam arquivados. O referido é verdade Dou fé Morada Nova, 08/07/2004 Eu, Maria Ceci Chagas, Registradora escrevi e subscrevo- Maria Ceci Chagas. Selada com a estampilha de nº AA 610770 Era o que se continha em dito Registro RELATIVAMENTE ao pedido, que bem e fielmente fiz digitar esta Certidão, a qual depois de conferida me reporto e dou fé Morada Nova, oito (08) de Julho de dois mil e quatro (2004).

Selo de Autenticidade



AB 091929

091929

091929

Autentico e apresento esta reprodução do documento que me foi apresentado nestas notas para parte interessada. Dou fé.

de 05 NOV 2004

Em 05 NOV 2004

da Tabela

rela

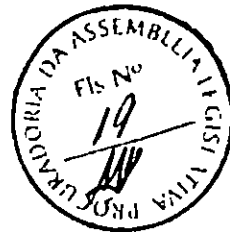
Araújo Moraes Correia

A H. Moraes Correia V. Teixeira

Disco de Assis Moraes Correia

na do Socorro Dantas da Silva

Luiz Moraes



— 100.000.000 —

— 100.000.000 —

— 100.000.000 —

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
31 DE DEZEMBRO DE 2003

RECEITA LIQUIDA —>

SUPERAVIT BRUTO —>

41.DESPESAS OPERACIONAIS

192,570

411.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

192,570

02.DESPESAS FINANCEIRAS

192,570

DEFICIT LIQUIDO —>

192,570

DEFICIT APURADO DO EXERCICIO —>

192,570

DEFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO —>

192,570

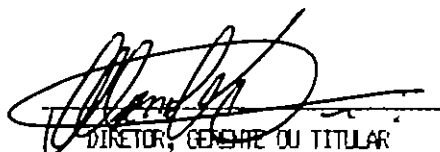
DISTRIBUICAO

SUPERAVIT E/OU DEFICIT ACUMULADOS —>

192,570

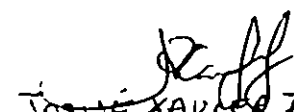
RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO.

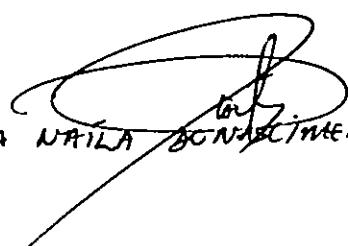
MORADA NOVA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

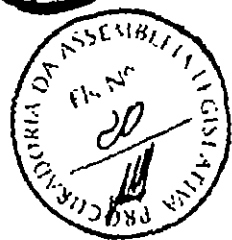

DIRETOR, GERENTE OU TITULAR
MANOEL CASTRO NETO


CONTADOR CRC No.6804 /CE
ISMENIA MARIA BRAGA MAIA

CONS. CURADOR


JOSUÉ XAVIER FREIRE FILHO


MARIA NATÁLIA BONIFÁCIO DE TOLEDO



FUNDACAO GOV. MANOEL DE CASTRO
FAZENDA CAICARA, S/N, PEDRO DOMES
ROLDAD MORADA NOVA/CE
CNPJ No.04043488/0001-95 REGISTRO J.C. No. LIVRO A-2 REG. 312

FAG. : 0002
DATA : 31/12/2003
SEC/EDOS SISTEMAS
CONT. ISMENIA M. B. MAIA

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO
31 DE DEZEMBRO DE 2003

PASSIVO

NOMENCLATURA	DEZEMBRO/2002	%	DEZEMBRO/2003	%
24.PATRIMONIO SOCIAL	30.745,01C	100,00	30.552,44C	100,00
241.INEXIGIVEL	30.745,01C	100,00	30.552,44C	100,00
01.RESULTADOS ACUMULADOS	30.745,01C	100,00	30.552,44C	100,
TOTAL DO PASSIVO —>	30.745,01C	100,00	30.552,44C	100,00

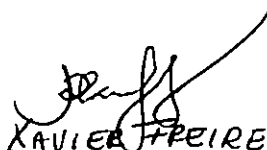
RECONHECENDO A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRI-
MONIAL TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A
IMPORTANCIA DE R\$ 30.552,44 (TRINTA MIL,
QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

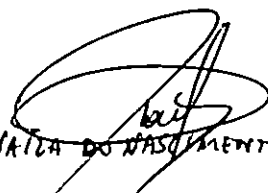
MORADA NOVA(CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2003.


DIRETOR, GERENTE OU TITULAR
MANOEL CASTRO NETO


CONTADOR CRC No.6804 /CE
ISMENIA MARIA BRAGA MAIA

CONS CURADOR


JOSUÉ XAVIER FREIRE FILHO


MARIA NILDA DO NASCIMENTO NOBRE



FUNDACAO GOV. MANOEL DE CASTRO
FAZENDA CAICARA, S/N, PEDRO GOMES
ROLIÃO MORADA NOVA/CE
CNPJ No. 04043488/0001-95 REGISTRO J.C. No. LIVRO A-2 REG. 312

PAG. : 0001
DATA : 31/12/2003
SEC/ECOS SISTEMAS
CONT. ISMENIA M. E. MAIA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO
31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATIVO

NOMENCLATURA	DEZEMBRO/2002	%	DEZEMBRO/2003	%
11. CIRCULANTE	1.745,010	5,68	1.552,440	5,08
111. DISPONÍVEL	1.745,010	5,68	1.552,440	5,08
02. BANCOS	1.745,010	5,68	1.552,440	5,
13. PERMANENTE	29.000,000	94,32	29.000,000	94,92
132. IMOBILIZADO	29.000,000	94,32	29.000,000	94,92
01. BENS IMOBILIZADOS	29.000,000	94,32	29.000,000	94,92
TOTAL DO ATIVO —>	30.745,010	100,00	30.552,440	100,00

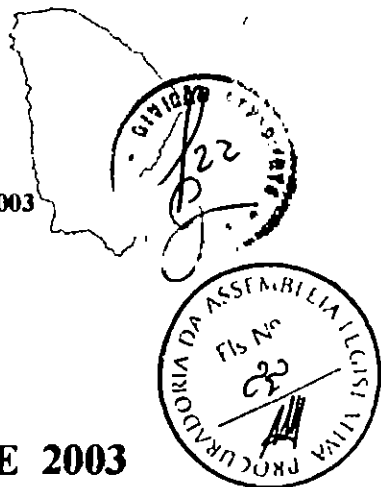
Fundação Gov. Manoel de Castro

Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova - Ce

CNPJ 04.043.488/0001-95

F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002

C. M. A. S. - nº 007/2003 Lei U. P. M. - nº 1.209/2003



RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO BASE 2003

A FUNDAÇÃO GOV MANOEL DE CASTRO, *Fazenda Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova, Ce*, CNPJ 04 043 488/0001-95, com sede na cidade de Morada Nova, , vem apresentar o Trabalho desenvolvido pela entidade, no ano de 2003

Finalidades Estatutárias

A FUNDAÇÃO GOV MANOEL DE CASTRO, foi fundada em 11 05 2001, com fim especial de prestar assistência às comunidades carentes do Município de Morada Nova, aí incluídos informação, saúde, educação, treinamento e tudo mais que possa minimizar o sofrimento dos destinatários

As ações concretas foram desenvolvidas

CULTURAL :

Atraves de incentivo a cultura regional, procuramos desenvolver trabalho de Show ao vivo com sorteio de prêmios, e outras formas de arte, voltadas à realidade de nossa cidade, com a participação de diversas famílias da comunidade e vizinhanças

ASSISTÊNCIA SOCIAL :

Através da doação de amigos fizemos a distribuição de 300 cestas básicas, 450 redes/lençóis, 250 brinquedos, 4000 peças de roupas , onde foram beneficiadas 2000 famílias carentes

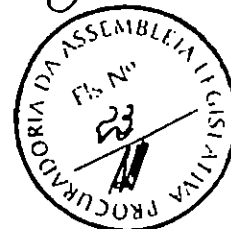
End. p/ Corresp Av. Pres. Geisel, 1889 Bairro Bento Perreira - cep. 62.940-000 - Morada Nova - Ce.
e-mail - fgmc.mn@zipmail.com.br

Fundação Gov. Manoel de Castro

Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova - Ce

CNPJ 04.043.488/0001-95

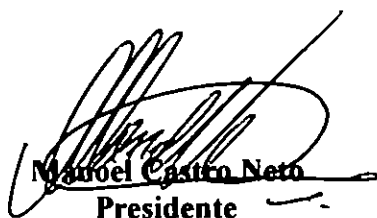
F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002 C. M. A. S. - nº 007/2003 Lei U. P. M. - nº 1.209/2003



SAÚDE:

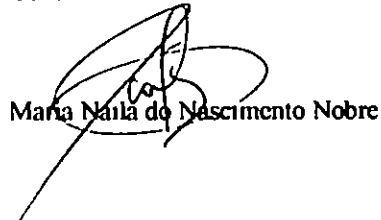
Através dos atendimentos odontológicos realizados, foram beneficiados 1 231 pessoas carentes, com os seguintes serviços 1 404 extrações, 298 suturas, 128 limpezas

Morada Nova, 22 de dezembro de 2003


Manoel Castro Neto
Presidente


Antônio Maximiliano Santiago Lopes
Secretário

Conselho Curador


Maria Naila do Nascimento Nobre


Josué Xavier Freire Filho

End. p/ Corresp Av. Pres. Getúlio, 1889 Bairro Bento Pereira - cep. 62.940-000 - Morada Nova - Ce.
e-mail - fgmc.mn@zipmail.com.br



Fundação Gov. Manoel de Castro

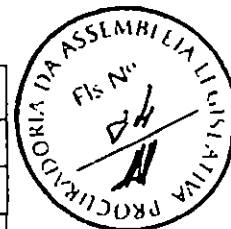
Faz. Caiçara, Pedro Gomes, Roldão Morada Nova - Ce

CNPJ 04.043.488/0001-95

F.C.O.S.C. - nº 6106S039/2002 C. M. A. S. - nº 007/2003 Let U. P. M. - nº 1.209/2003

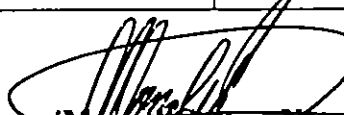


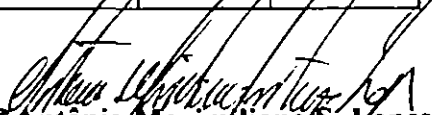
RELATÓRIO ODONTOLÓGICO 2003



DATA	LOCALIDADE	Nº PAC	EXT.	SUT.	LIMP.
16 03 02	Sítio Gangorra - Roldão	52	69	15	10
17 03 02	Retiro - M Nova	28	24	08	07
18 05 02	Setor O - PIMN	63	64	13	03
19 05 02	CH 2 - PIMN	53	76	17	03
01 06 02	Passaré - Fortaleza	36	40	06	07
12 06 02	B Fátima - Fortaleza	24	10	04	12
13 07 02	Lagoa dos Patos - Aruaru	44	49	05	05
14 07 02	Aruaru - Sede	40	47	04	06
20 07 02	Lagoa Funda - B Água	60	75	17	06
21 07 02	Quixelô - B Água	68	86	17	02
27 07 02	Girlandia - M Nova	55	57	15	08
28 07 02	Lagoa da Serra - Pedras	33	44	10	01
17 08 02	Varzantes - M Nova	58	68	04	04
18 07 02	02 de Agosto - M Nova	58	67	09	05
31 08 02	Jucá Grosso - B Água	72	88	10	09
01 09 02	Água Fria - B Água	36	50	11	00
07 09 02	Bom Jesus - B Água	67	87	21	01
08 09 02	Felicício - B Água	43	52	13	01
11 09 02	Campo Estrela - Fortaleza	57	58	17	09
14 09 02	Sítio Cumbe - Juazeiro	22	30	09	00
15 09 02	Juazeiro de Baixo - Sede	83	86	21	14
21 09 02	Uiraponga - Sede	99	78	24	07
28 09 02	Castelo - M Nova	32	42	15	00
29 09 02	Setor I - PIMN	48	52	13	08
	TOTAL	1.231	1.404	298	128


João Batista de Almeida
Cirurgião Dentista
CRO/CE 3287


Manoel Castro Neto
Presidente


Antônio Maximiliano S. Lopes
Secretário

End. p/ Corresp. Av. Pres. Getúlio, 1889 Bairro Bento Pereira - cep. 62.940-000 - Morada Nova - Ce.
e-mail - fgmc.mn@zipmail.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.043.488/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2000
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FGMC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-8-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-8 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO FAZENDA CAICARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PEDRO GOMES	
CEP 62.940-000	BAIRRO/DISTRITO ROLDÃO	MUNICÍPIO MORADA NOVA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002

Emitido no dia 13/10/2004 às 15:58:32 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Referente ao processo de constituição da
Fundação Governador Manoel de Castro.**

**Examinando o Estatuto da Fundação "susa" o
Ministério Público nada tem a impugnar, aprovando,
destarte o seu conteúdo.**

Morada Nova, 05 de setembro de 2000

**Sebastião Brasilino de Freitas Filho
Promotor de Justiça**

17 DEZ. 2007

A presente certidão contém o original em 02 (duas) vias, uma para o Tabelião e outra para o Promotor de Justiça.

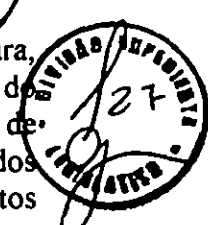
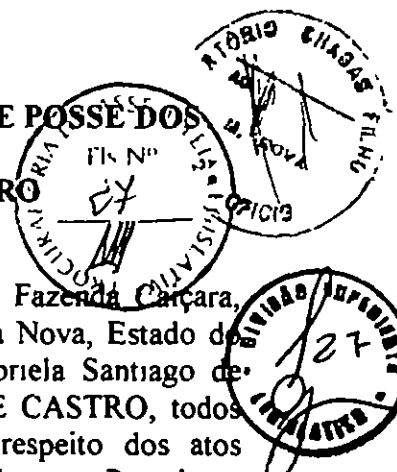
Em testemunha: 17 DEZ. 2007

Tabelião - Angola: 17 DEZ. 2007

Francisco de Assis Moreira Barros
Sônia H. Moreira Barros V. Yabucoa
Leila Moreira Barros Neto
Rafael Magalhães de Sousa
Carlos do Socorro Santos de Sá
Antonio Paulo de Sá
Cezar Alexandre Barros Redigatti
Rita de Freitas Alencastro

AN 348396

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DOS
MEMBROS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

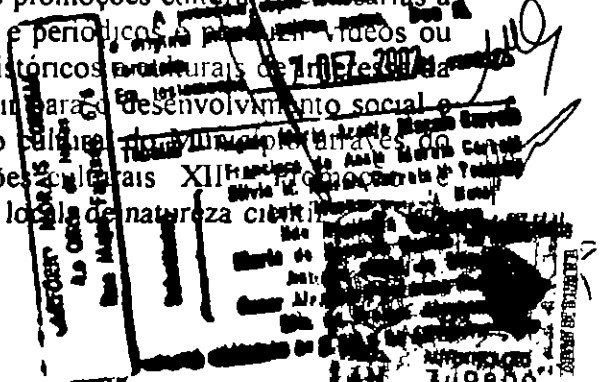
[Handwritten signature]

Aos 11 dias do mês de maio do ano dois mil, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral sob presidência de Maria Gabriela Santiago de Castro, os instituidores da FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberarem a respeito dos atos preliminares constitutivos da referida FUNDAÇÃO. Abertos os trabalhos, a Presidente declarou que todos os presentes já tinham conhecimento dos objetivos da Assembléia Geral, quais sejam a) Tratar da constituição da Fundação de fins educacionais, com atuação em toda a região nordestina, procurando estudar e pesquisar no âmbito da cultura, colaborar com empreendimentos públicos c/ ou privados que visem preservar a memória regional de Manoel de Castro, no âmbito das ciências e das técnicas, promover estudos, pesquisas e ações e apoiar iniciativas que visem incentivar a pesquisa científica, promover o desenvolvimento cultural, implantação, organização, manutenção e supervisão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada e sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente culturais e educativos, b) Apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a Fundação, com o fim de aprová-lo, c) Eleger os membros componentes de sua administração, bem como autorizá-los a praticarem todos os atos necessários à constituição definitiva da Fundação, d) posse dos membros eleitos e os indicados. Em seguida, a Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do ESTATUTO, pelo Sr Manoel Castro Neto, cujo o teor é o seguinte

"ESTATUTO DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO". **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO - Art. 1º A FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**, sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter científico - cultural, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, onde estão instalados documentos e objetos que compõem o acervo incorporado, foro no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, podendo atuar em todo o território nacional, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente

Art. 2º. A FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO tem por objetivos I - Manter, preservar e divulgar o acervo documental do GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, estimulando a realização de estudos e pesquisas de caráter histórico, político e social, II - Promover e realizar estudos e pesquisas sobre o pensamento político e a compreensão econômica e social que pautou a ação político - administrativa do GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, III - Promover a melhoria da qualidade de vida dos mais carentes em qualquer área de desenvolvimento, IV - Promover a divulgação da produção científica e cultural de interesse local, regional ou nacional, V - Promover e executar a implantação, organização, manutenção, produção e supervisão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada e sons e imagens (televisão) com fins exclusivamente educativos e culturais que forem outorgados pelo Poder Concedente, local, regional ou nacional, VI - O Departamento de Radiodifusão Sonora que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, será operado em regime exclusivamente educativo, cultural e informativo, VII - Realizar cursos, seminários, encontros e palestras e todas as promoções culturais necessárias à divulgação do conhecimento, VIII - Editar, publicar livros e periódicos e produzir vídeos ou filmes, IX - Construir e abranger novos acervos pessoais, históricos e culturais de interesse da preservação da memória do Estado do Ceará X - Contribuir para o desenvolvimento social e cultural do Município XI - Promoção do desenvolvimento cultural por meio de atividades de estímulo e da criação de condições de todas as exposições culturais XII - Promover o incentivo da realização de atividades e estudos de interesse local de natureza científica

17 DEZ 2002



[Signature]



MA

10

7

1

THE BUREAU OF

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

12-11-68

ou fora dele, II - Convocar, ordinária ou extraordinariamente, e presidir as assembleias do Conselho da Administração, III - Designar o Superintendente Geral da Fundação, IV - Firmar convênios, acordos, ajustes e contratos em nome da Fundação, V - Fixar o quadro funcional, provê-lo e estabelecer a sua remuneração, VI - Apresentar ao Conselho da Administração o plano anual de trabalho, o relatório e o balanço do exercício anterior, ouvindo, com relação a este último, o Conselho Curador, VII - Prover os cargos da Presidência em caso de vacância.

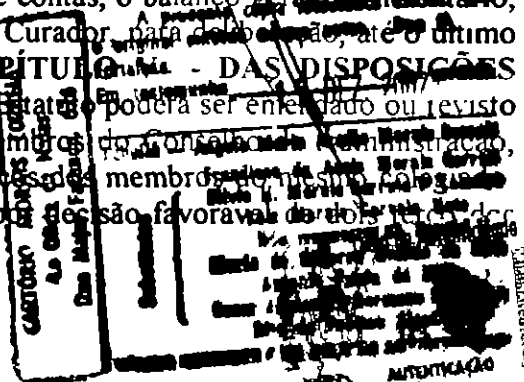
Art. 13º. Compete ao Vice-Presidente I - Auxiliar ao Presidente em suas funções e substituí-lo nas suas ausências, impedimentos ou vacância, II - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente **Art. 14º. Compete ao Secretário** I - Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões do Conselho da Administração, II - Responsabilizar-se pelas ofícios e demais correspondências da Fundação, assinando-os juntamente com o Presidente, III - Providenciar, organizar, arquivar e preservar toda a documentação referente à Fundação **Parágrafo Único** - O Secretário poderá delegar atribuições **Art. 15º. Compete ao Tesoureiro**

I - Elaborar os balancetes mensais e anual da Fundação, II - Assinar cheques, depositar e movimentar conta bancária aberta em nome da entidade, tudo juntamente com o Presidente, receber e pagar contas, III - Receber doações, legados e auxílios recebidos de terceiros e firmar recibo, juntamente com o Superintendente Geral **Art. 16º. O Conselho Curador** será constituído de três (03) membros, com mandato de cinco (05) anos, escolhidos pelo Conselho da Administração, elegendo entre eles, o seu Presidente e reunindo-se semestralmente para I - Apreciar as prestações de contas, balanços anuais e balancetes mensais da Fundação, emitindo competente parecer quando necessário, II - Promover por solicitação do Presidente ou do Conselho da Administração, auditorias e tomadas de contas em unidades, programas ou convênios específicos, III - Elaborar as normas e procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais a serem observadas em todos os registros e operações da Fundação **Art. 17º. O Conselho Consultivo**, órgão de consulta e assessoramento da Presidência, será constituído por quatro (04) membros designados pelo Conselho da Administração e reunir-se-á semestralmente ou sempre que convocado pelo Presidente da Fundação **Art. 18º. A responsabilidade gerencial da Fundação** caberá a um **Superintendente Geral**, de livre escolha do Presidente, sendo suas atribuições I - Submeter ao Presidente os projetos dos regimentos internos da Fundação, II - Propor os planos de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados pelo Conselho da Administração, III - Praticar os atos necessários à boa administração da Fundação, tais como organizar-lhe os serviços, admitir, transferir, promover, remover, elogiar, punir e dispensar empregados, conceder férias e licenças, delegar poderes a subordinados, receber doações, legados e auxílios recebidos de terceiros, e firmar recibo, juntamente com o Tesoureiro, IV - Apresentar, mensalmente, ao Presidente, balancetes das contas, acompanhado de informações supletivas e de súmula dos trabalhos realizados ou em curso, V - Enviar ao Presidente, até o dia 10 de março de cada ano, a prestação de contas e relatório circunstanciado das atividades do exercício anterior, VI - Encaminhar ao Presidente, até o dia 15 de novembro de cada ano, o plano das atividades do exercício seguinte e a respectiva proposta orçamentária **Art. 19º. O Superintendente Geral** terá parte, sem direito de voto, nas reuniões do Conselho da Administração, para prestar esclarecimentos

CAPÍTULO IV - DO REGIME FINANCEIRO - Art. 20º. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil **Art. 21º.** Até o dia 30 de Novembro de cada ano, o Presidente apresentará ao Conselho da Administração o plano de trabalho e a respectiva proposta orçamentária **Art. 22º.** Ao fim de cada exercício a Presidência encaminhará ao Conselho da Administração, o relatório de atividades, a prestação de contas, o balanço geral e o orçamento, com as deliberações financeiras e parecer do Conselho Curador, para deliberação, até o último dia de março do ano subsequente ao exercício

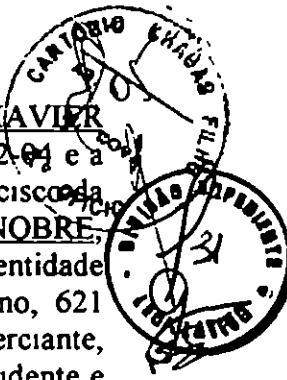
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 23º. O presente Estatuto poderá ser emendado ou revisto mediante proposta do Presidente ou de metade dos membros do Conselho da Administração, dependendo a aprovação do voto favorável de dois terços dos membros do mesmo **Art. 24º.** A Fundação se extinguirá ou se dissolverá por decisão favorável de dois terços dos

17 DEZ 2002



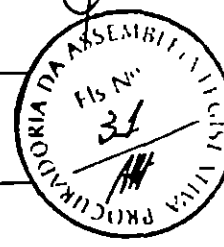
ventual, patrimônio
ública, a critério da
pessoalmente pelas
serão responsáveis
Estatuto Art. 26º
Registro Civil das
pós a leitura, sent
de Castro, acima
NADOR MANOEL

pelo Conselho da Administração para compor o Conselho Curador IOSUE XAVIER FREIRE FILHO, brasileiro, solteiro, servidor publico, portador do CPF nº 127 802 512-04 e a cédula de identidade nº 147019-80 2ª via SSP-CE, residente e domiciliado na rua Francisco da Silva Raulino, 621, Morada Nova - Ce, MARIA NÁILA DO NASCIMENTO NOBRE, brasileira, solteira, secretária, portadora do CPF nº 208 899 763-68 e da cédula de identidade nº 434468-82 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Francisco da Silva Raulino, 621 Morada Nova - Ce, WELLINGTON SILVA BRITO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 233 203 443-90 e cédula de identidade nº 9702480 SSP - CE, residente e domiciliado na Av Francisco Evangelista, 238 Morada Nova - CE IV - Foram escolhidos pelo Conselho da Administração para compor o Conselho Consultivo MANOEL ARIZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA JOSÉ FARIAS SANTIAGO, ERIKA SANTIAGO PINTO, MARIA DE FATIMA SANTIAGO SALES, A presidente, com a autoridade que lhe foi outorgada pela presente Assembléia Geral, dá posse aos membros do Conselho da Administração, Presidência, Conselho Consultivo e Conselho Curador No intuito de constituir legalmente a "FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO", visto que observado o art 24 do Código Civil Brasileiro, fica o Presidente de Honra, instituidor primeiro, responsável por submeter o respectivo Estatuto, nesta aprovado, a apreciação do Ministério Público, nos termos dos artigos 1199 a 1201 do Código de Processo Civil, bem como providenciar o seu respectivo registro no Registro Civil das Pessoas Juridicas, de conformidade com o art 18 do Código Civil Brasileiro, autorizando-o, anda, a praticar outros atos necessários à instituição da Fundação Nada mas havendo, determinou a presidente o encerramento da ata, que após lida e achada conforme, vai por todos assinada.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1 *[Handwritten signature]*

8 *[Handwritten signature]*

2 *[Handwritten signature]*

9 *[Handwritten signature]*

3 *[Handwritten signature]*

10 *[Handwritten signature]*

4 *[Handwritten signature]*

11 *[Handwritten signature]*

5 *[Handwritten signature]*

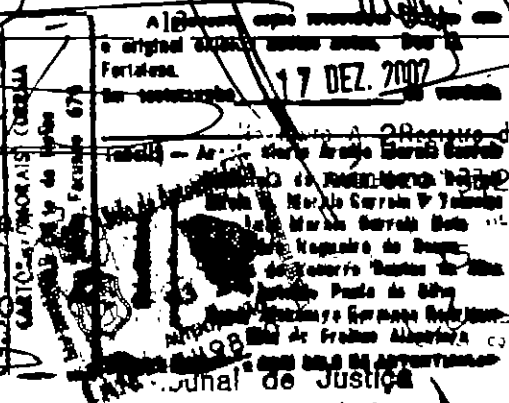
12 17 DEZ. 2002 *[Handwritten signature]*

6 *[Handwritten signature]*

13 *[Handwritten signature]*

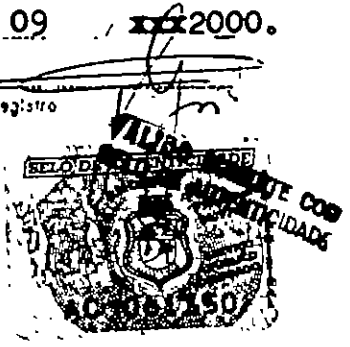
7 *[Handwritten signature]*

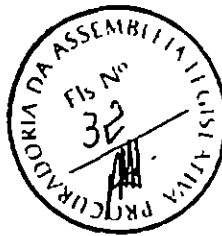
Nº 2.772 de ordem do protocolo nº 1-A, de 15 de 09 de 2000
representado hoje as 10:30as
Morada Nova, 15 de 09 de 2000



Cartório de Registro
Maria Cecília Chagas
TABELIA
Oficial de Registro de Imóveis
Trib. Doc. e P. Jurídico

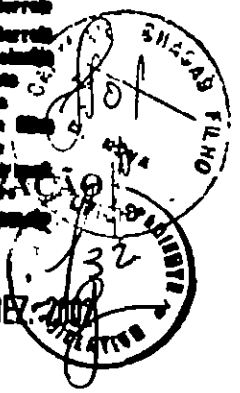
Provento 06/97
emolumento 133,01
FERMOJU 10,00
ACM 0,50
Válido Somente com Selo de Autenticidade





ANTÔNIO MORAIS CORREIA
Ao Oficial de Notas
Rua Major Figueiredo, 676

A presente é a minuta do ato
e original arquivado no
Fortaleza.
Em testemunha
1983
Tabelião - Angelo ...
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Sérgio M. ...
Luiz ...
José ...
Mário ...
Antonio ...



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO
DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano dois mil, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniram-se, extraordinariamente, os instituidores da FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, que formam o Conselho da Administração, nos termos dos parágrafos segundo e terceiro do art 9º do Estatuto da Fundação, com o fito de designar e dar posse aos cinco membros previstos no *caput* do artigo retro citado, que integrarão o Conselho da Administração, bem como proceder alteração na formação da Presidência da Fundação, com o remanejamento dos titulares dos cargos de Secretário e Tesoureiro. Abertos os trabalhos, sob a presidência do Sr Manoel Castro Neto, foram designados os novos membros do Conselho da Administração, escolhidos pelos instituidores de comum acordo **MARIA DE LOURDES SANTIAGO PINTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 230 207 093-34 e Cédula de Identidade 627476 SSP-Ce, domiciliada na Av Beira Mar, 3870 ap 1500, Fortaleza-Ce, **ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de Rg nº 748436-84 SSP-Ce, CPF 223 980 153-00, residente e domiciliado à Rua Dr Gilberto Studart, 2250 ap302, Fortaleza-Ce, **MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 469920 - 2ª via SSP-Ce, CPF 090 540 733-49, residente e domiciliada à Av Abolição, 3090 ap 202, Fortaleza-Ce, **JAIME GOMES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG 2000006023976 SSP-Ce, CPF 000 457 993-34, residente e domiciliado à Av Abolição, 3090 ap 202, Fortaleza-Ce, **JACINTHO MOREIRA SALES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 930 02122626 SSP/Ce, CPF 033 988 113-53, residente e domiciliado à Rua Cel Linhares, 170 ap 202, Fortaleza - Ce. Todos os anteriormente identificados aceitaram a indicação, tendo sido empossados pelo presidente. Ainda com a palavra, o presidente informou aos presentes que, por questões administrativas de relevância, há a premente necessidade de remanejar os membros da Presidência titulares dos cargos de Secretário e Tesoureiro. Como o caso não se insere no disposto no art 12 inciso VII do Estatuto, que lhe atribui competência para prover os cargos da Presidência em caso de vacância, e face a omissão do Estatuto para este caso especial, entende ser da competência do Conselho da Administração. Assim, propõe que a **Sra. Neira São Thiago Cysne Frota**, a partir de agora passe a ocupar o cargo de Secretário da Fundação, e a **Sra. Maria César Barreira**, a ocupar o cargo de Tesoureiro. Todos os presentes aprovaram a proposta, visando o melhor para o efetivo desempenho das atividades da Fundação. Assim, cumpridas as formalidades de estilo, o presidente da assembléia, com a autoridade que lhe foi outorgada pelo Conselho da Administração aqui reunido, deu posse aos novos titulares do cargo de Tesoureiro e Secretário da Fundação. Nada mais havendo,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ante da



PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls. Nº
33

Q. 13

DM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Le...

Antiprison

1944

Alcaldes de Courtes y Justicias

[Handwritten signature]

[Signature]

Wally Aik

[Handwritten signature]

Alnus glutinosa L.

María Lisperuarte de Echea

Hans Kerra Undermy

Yusuf No. 12/11

[illegible]

17 DEZ. 2002

[illegible]

Maria Ceci Campos
TABELIA
Secretaria do Registro de Imóveis
Cidade, Departamento e P. Jurídica

CANTORIO MORAIS CORDEIRA
Ao Ofício de Notas
Rua Mayer Facende, 676

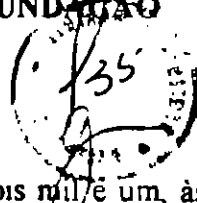
A presente carta notarial contém o
original autêntico nosso meteo. Desse
Fornecida
Em testamento

17 DEZ. 2002

Atestado — Angela Maria Araújo Morais Cordeira
Francisca de Assis Morais Cordeira
Sônia M. Melo Cordeira V. Teles
Luiz M. Cordeira Neto
L. M. Cordeira de Souza
Mário de Souza Santos de Silva
José de Souza de Silva
José de Souza de Silva
José de Souza de Silva

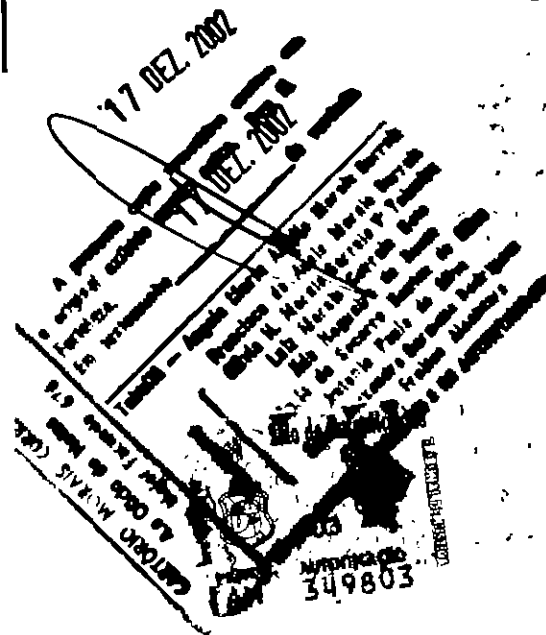
NOTARIAL
349825

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO
GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO.**



Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um, às 19 30 horas, na Av Miguel Dias, 1404, Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Administração da Fundação Governador Manoel de Castro, convocada por seu Presidente nos moldes dos parágrafos do art 9º, do Estatuto, presentes os senhores MANOEL ARIZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, BENEDITO JOSÉ CARNEIRO-CYSNE FROTA, MANOEL CASTRO NETO, RENATO SANTIAGO DE CASTRO, MARIA CÉSAR BARREIRA, ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES, MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA e JAIME GOMES DA SILVEIRA Com a palavra o Presidente que comunica o desligamento imediato do cargo de Secretário da Sra NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, conforme requerimento da mesma e que vai aqui transcrita *"Prezado Senhor, Comunico por intermédio desta que, por motivo de foro íntimo, encontro-me impossibilitada de continuar exercendo as funções de Secretário desta honrada Fundação, pelo que peço meu desligamento imediato das obrigações decorrentes do cargo, o que não significa renúncia de minha condição de Instituidora e membro do Conselho da Administração Fortaleza, 02 de janeiro de 2001"* Nos termos do art 12, VII do Estatuto da Fundação, compete ao Presidente prover os cargos da Presidência em caso de vacância Assim, designou o Presidente o Sr Antônio Maximiliano Santiago Lopes, brasileiro, casado, funcionário público, portador de RG nº 748436-84 SSP/Ce, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/Ce, sito à Rua Gilberto Studart, 2250, Papicu, para ocupar o cargo de Secretário da Presidência da Fundação Os demais membros da Presidência lamentaram a saída da Sra Neiara Esta, tomando a palavra, reafirma sua determinação de trabalhar juntos com todos para o sucesso e desenvolvimento da Fundação, mas que infelizmente, não pode mais desempenhar as funções do cargo de Secretário Cumpridas as formalidades de praxe, o novo Secretário da Presidência foi considerado empossado Nada mais havendo, lavrei a presente ata que após lida, vai por mim assinada

(Handwritten signatures and names on lined paper)
 Manoel Arizio Eduardo de Castro
 Maria Gabriela Santiago de Castro
 Neiara São Thiago Cysne Frota
 Benedito José Carneiro-Cysne Frota
 Manoel Castro Neto
 Renato Santiago de Castro
 Maria César Barreira
 Jaime Gomes da Silveira
 Antônio Maximiliano Santiago Lopes



C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, foi feita à margem do registro nº 312 do Livro A-02-Registro de Pessoas Jurídica a averbação, do desligamento imediato do cargo de Secretária da Sra. Neirara São Thiago Cyne Frota, conforme requerimento feito à esta Serventia, pelo representante legal da Fundação Governador Manoel de Castro, Sr. Manoel Castro Neto, que fica arquivado. CERTIFICO finalmente que a averbação antes referida foi selada com a estampilha de nº AC 061418, aposta no requerimento. Dou fé. Morada Nova, dezenove (19) de Janeiro de dois mil e um-

(2001).

17 DEZ. 2002

A presente cópia representa fielmente o original arquivado nos autos. Dou fé.
Em testemunha
17 DEZ. 2002

Tecido - Angelo - Arão Manoel Garça
Raimundo de Azeite Manoel Garça
Mário M. Manoel Garça V. Telo
Luis Manoel Garça Neto
Rômulo Raimundo de Azeite
Mário de Azeite Santos de Azeite
Antonio Paulo de Azeite
Raimundo Manoel Garça
Mário de Azeite Santos de Azeite

17 DEZ. 2002



ESTADO DO CEARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
COMARCA DE MORADA NOVA



Referente ao processo de constituição da Fundação
Governador Manoel de Castro

Examinando o Estatuto da Fundação "susa" o
Ministério Público nada tem a impugnar, as alterações do estatuto da
fundação supracitada

Morada Nova, 14 de março de 2001

Sebastião Brasilino de Freitas Filho
Promotor de Justiça

22 MAIO 2002

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Av. Ode de Moraes
Rua Major Francisco, 676

A presente certidão tem por base o original exibido nos autos. Dca 13.
Fortaleza.
Em testemunha do dia 7 DEZ. 2002.

Tabela - Angela Maria Araújo Morais Correia
Francisca de Assis Morais Correia
Sílvia H. Morais Correia V. Teixeira
Luiz Morais Correia Neto
Rêgo Nogueira de Sousa
Marta de Socorro Santos de Sá
Antônio Paulo de Sá
Cesar Alexandre Gervásio Rodrigues
Rita de Freitas Almeida

LA 1188/02
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Av. Ode de Moraes
Rua Major Francisco, 676
Fortaleza
CE 61.050-900

A presente certidão tem por base o original exibido nos autos. Dca 13.
Fortaleza.
Em testemunha do dia 22 MAIO 2002.

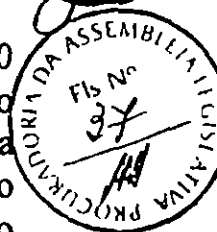
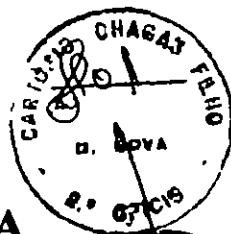
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO

Aos 14 dias do mês de março do ano dois mil e um, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniu-se o Conselho da Administração, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada nos termos do art 9º, parágrafo segundo, do Estatuto, sob a presidência do Sr Manoel Castro Neto, com a finalidade de deliberarem a respeito da proposta de emenda do Estatuto da Fundação, com a finalidade de adequa-lo a legislação referente ao Departamento de Radiodifusão, nos termos do ofício 86/2001-SEJUR/DMC-CE da Delegacia do Ministério das Comunicações no Ceará. Presentes os senhores MANOEL ARIZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, BENEDITO JOSÉ CARNEIRO CYSNE FROTA, MANOEL CASTRO NETO, MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, MARIA CÉSAR BARREIRA, ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES, MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA e JAIME GOMES DA SILVEIRA Abertos os trabalhos em primeira convocação, satisfeito o quorum do parágrafo 3º do art 9º do Estatuto, o Presidente apresentou as mudanças a serem efetuadas no Estatuto :

01) Acrescentar no artigo 2º do Capítulo I do Estatuto parágrafo 1º com a seguinte redação: Parágrafo 1º - Os administradores do serviço de radiodifusão serão brasileiros nos termos constitucionais e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações

02) Acrescentar no artigo 2º do Capítulo I do Estatuto parágrafo 2º com a seguinte redação: Parágrafo 2º - O serviço de radiodifusão, sem finalidade comercial, com fins exclusivamente educativos, culturais e informativo, terá um conselho de programação encarregado de analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem produzidos Qualquer alteração dependerá de prévia autorização do poder competente.

03) Acrescentar no item VI do art. 2º do Capítulo I do Estatuto o nome de fantasia " A VOZ DO VALE " que será utilizado pelo serviço de radiodifusão da Fundação em suas transmissões, ficando, assim, a redação: VI - O Departamento de Radiodifusão Sonora que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, será operado em regime educativo, cultural e informativo, utilizando em suas transmissões o nome fantasia " A VOZ DO VALE " Após breves comentários explicativos sobre as alterações o Presidente colheu os votos dos membros do Conselho, resultando em aprovação unânime da proposta de emenda do Estatuto.



17 DEZ. 2002

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO

17 DEZ. 2002

349849



17 DEZ. 2002

Emelimento	23,81
FERMOJU	1,50
ACM	0,08

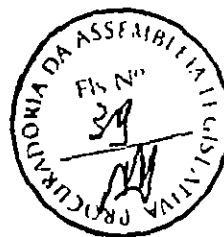
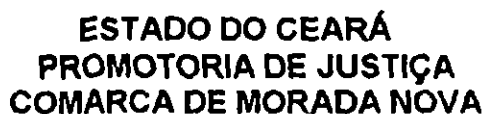
Feito Somente com Selo de Autenticidade

CERTIFICO que, foi AVERBADO sob nº 03 à margem do Registro nº 312-Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-02, a ALTERAÇÃO do Estatuto da Fundação Governador Manoel de Castro, conforme consta da presente Ata emenda nº 01, e, requerimento feito a esta Serventia, que ficam arquivados - em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova, dezes-
seis (16) de Março de dois mil e um (2001).



DATE COMPLETED

10



Examinando o Estatuto da Fundação “susa” o Ministério Público nada tem a impugnar, a alteração do estatuto da fundação supracitada.

Sebastião Brasilino de Freitas Filho
Promotor de Justiça.

17 DEZ 2002

~~22 MAY 2002~~

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO**

Aos 25 dias do mês de março do ano dois mil e dois, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniu-se o Conselho da Administração, extraordinariamente, convocada nos termos do art 9º, parágrafo segundo, do Estatuto, sob a presidência do Sr Manoel Castro Neto, com a finalidade de deliberarem a respeito da proposta de emenda do Estatuto da Fundação, com a finalidade de adequa-lo a legislação pertinente ao pedido de registro F.C.O.S.C. Presentes os senhores MANOEL ARIZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, BENEDITO JOSÉ CARNEIRO CYSNE FROTA, MANOEL CASTRO NETO, MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, MARIA CÉSAR BARREIRA, ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES, RENATO SANTIAGO DE CASTRO, MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA e JAIME GOMES DA SILVEIRA. Abertos os trabalhos em primeira convocação, satisfeito o quorum do parágrafo 3º do art 9º do Estatuto, o Presidente, antes de discutir a reforma do estatuto, informou aos demais membros sua pretensão de concorrer, nas próximas eleições, ao cargo de Deputado Estadual, no Ceará, pelo que se fará necessário seu afastamento da Presidência da Fundação, pelo que solicita que seja considerada esta reunião como a sua última no exercício do cargo. Quanto a reforma do estatuto, o Presidente explicou da necessidade de se extinguir o cargo de Presidente de Honra, criado pelo art. 10º, do estatuto, ante a exigência da legislação pátria de não existir, no estatuto da fundação que pretenda obter registro no F.C.O.S.C., cargo vitalício. Os presentes compreenderam a proposta de alteração do estatuto e acharam por bem registrar em ata que a Presidência de Honra (Presidência de Honra) não se constitui em cargo,

17 DEZ. 2002



posto que não possui atribuições no quadro administrativo da Fundação, não interferindo, assim, em sua administração, tratando-se apenas de justo reconhecimento ao primeiro instituidor da Fundação, que não mediu esforços para a sua criação. Mas, no intuito de não criar nenhum embaraço na obtenção de seus registros em órgãos competentes, concordam, unanimemente, com a extinção da Presidência de Honra. Alcançado os 2/3 previstos no art. 23 do Estatuto Aprovado a alteração do estatuto os presentes desejaram êxito na empreitada eleitoral que será empreendida pelo Sr. Manoel Castro Neto, ficando decidido, também por unanimidade, que o Vice-Presidente assumirá interinamente a presidência da Fundação, face o pedido de afastamento realizado pelo Presidente, até que ocorra a respectiva eleição. Nada mais havendo a tratar, eu Antônio Maximiliano Santiago Lopes, lavrei a presente ata, que, após lida, será por todos assinada.

Antônio Maximiliano Santiago Lopes
Leopoldo S. de Azevedo
Manoel Castro Neto

Debara S. R. C. T. T. T.

Francisco de Paula
Maria Virginia Tavares de Silva
Luiz Manoel

17 DEZ. 2002

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
17 DEZ. 2002
Tabela - Angela Maria - Maria Cordeiro
Francisco de Paula - Maria Cordeiro
Cláudia M. Maria Cordeiro V. T.
Luiz Manoel Cordeiro V. T.
Belo Magalhães do B.
Marta de Souza Bento
Antonio Paulo de
Gustavo Alexandre Gomes
do F. F. F. F. F.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi AVERBADA sob nº 04 à margem do Registro nº 312 -Livro A-02- Registro de Pessoas Jurídicas a EXTINÇÃO do cargo de Presidente de Honra, criado pelo artigo 10 do Estatuto da Fundação Governador Manoel de Castro, conforme consta da presente Ata, emenda nº 02, parecer do Ministério Público e, requerimento feito a esta Serventia, que ficam arquivados em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Morada Nova, dez (10) de Maio de dois mil e dois (2002)✓

María Cecilia Casan
TABELIA
 Oficial de Registro de Imóveis
 Caixa, São Francisco, P. 2014

TRIBUNAL DE JUSTICA	
Processo 06/97	
Emolumentos	R\$ 23,81
FERMOJU	R\$ 1,50
ACM	R\$ 0,08
PERC.	R\$ 2,60
TOTAL	R\$ 27,99

Válido somente com selo de
 Autenticidade

11
 Registrado en el
 Registro de
 FRENTE
 AA 128784

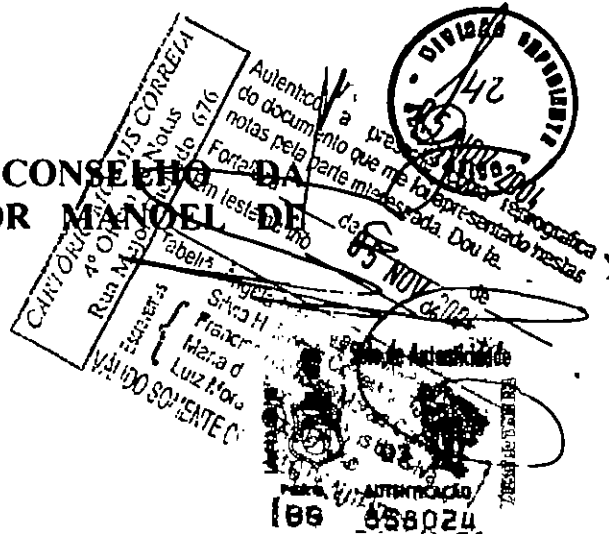
17 DEZ 2002

A presento copia autorizada de la copia original del libro de la Fortaleza. 17 DEZ. 2002

- Angela Maria Araújo Miranda Correia
 Francisco de Assis Moraes Correia
 Cláudia M. Moraes Correia - F. Yvelaine
 Luis Moraes Correia Neto
 Sônia Nagatani de Sousa
 Elmano de Sousa Bastos de Silva
 Antônio Paulo da Silva
 César Alexandre Guimarães Rodrigues
 Eda de Freitas Almeida

RECEIVED 7-26 1968 10 45 AM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO



Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quatro, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniu-se o Conselho de Administração, extraordinariamente, convocado nos termos do art 9º, parágrafo segundo, do Estatuto, sob a presidência do Sr Manoel de Castro Neto, com a finalidade de deliberarem a respeito do pedido de afastamento do Presidente da Fundação

Presentes os senhores MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, BENEDITO JOSÉ CARNEIRO CYSNE FROTA, MANOEL CASTRO NETO, MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, MARIA CÉSAR RREIRA, ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES, RENATO SANTIAGO DE CASTRO, MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA e JAIME GOMES DA SILVEIRA

Abertos os trabalhos em primeira convocação, satisfeito o quorum do parágrafo 3º do art 9º do Estatuto, o Presidente formalizou aos demais membros do conselho o seu pedido de renúncia ao cargo de Presidente, em virtude de sua convocação para assumir a cadeira de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com a possibilidade de ser efetivado na referida vaga até final do mandato respectivo Ficou decidido, por unanimidade, aceitar a renúncia apresentada e acertado que a Vice-Presidente, Sra Maria Gabriela Santiago de Castro, assumirá a Presidência da Fundação, nos termos do art 13º, inciso I do Estatuto da Fundação Os presentes desejaram êxito



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'Luz'.

Handwritten signature, possibly 'Luz'.

Handwritten signature, possibly 'Luz'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Therapsid Molossidus latitarsis Lox.

AC - 1. Guile, S. de Carter

[Signature]

[Handwritten signature]

10/10/10

~~10/11/11~~

~~W - C~~

James J. Hill

LD autopsies

Admission to the D. O. F.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Der Herr Präsident

and Cuscuta tangs & c

2

CERTIDÃO

CERTIFICATE for AY

CERTIFICO que, por A.V.
nº 312 -Livro A-02- Registro

MANOEL CASTRO NETO a
do Manoel de Castro assumiu

go de Castro, nos termos do

O refendo é verdade e dou f

mil e quatro (2004)

na de

14



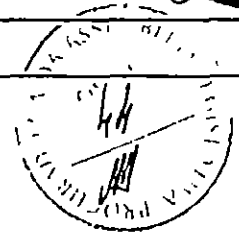
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
RUA CEL JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 -
FONE/FAX: (88) 422-1515
E-mail: cartcfm@brisanet.com.br

MARIA CECI CHAGAS
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
e Pessoa Jurídica
2ª Tabelião de Protesto de Títulos

VERÔNICA MARIA E SILVA
Escriturante Compromissada



CERTIDÃO



Maria Ceci Chagas, Segunda Tabelião Pública de Notas, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro de Protesto e do Registro Hipotecário, nesta cidade e Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

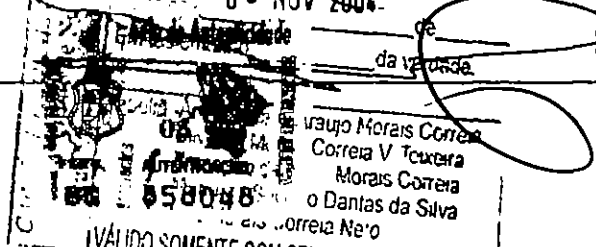
CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o Livro A-02- REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS do Cartório a meu cargo, dele verifiquei constar averbado sob nº 05 à margem do REGISTRO nº 312, o seguinte Av 05- Procede-se a esta averbação, para constar que o Presidente da FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO, Sr. MANOEL DE CASTRO NETO, formalizou aos demais membros do Conselho, o seu pedido de renúncia ao cargo de Presidente, em virtude de sua convocação para assumir a cadeira de Deputado Estadual na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, sendo aceita por unanimidade a renúncia apresentada e acertado que a Vice- Presidente Sra MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, assumirá a Presidência da Fundação, nos termos do art. 13º, inciso I do Estatuto da Fundação, tudo conforme ata da reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Fundação Governador Manoel de Castro, realizada no dia onze (11) de Junho de 2004, às 20 horas, na Fazenda Caçara, localidade de Pedro Gomes, distrito Roldão, neste Município e requerimento feito a esta Serventia que ficam arquivados. O referido é verdade. Dou fé. Morada Nova, 08/07/2004. Eu, Maria Ceci Chagas, Registradora escrevi e subscrevo- Maria Ceci Chagas. Selada com a estampilha de nº AA 610770. Era o que se continha em dito Registro RELATIVAMENTE ao pedido, que bem e fielmente fiz digitar esta Certidão, a qual depois de conferida me reporto e dou fé. Morada Nova, oito (08) de Julho de dois mil e quatro (2004).

Selo de Autenticidade

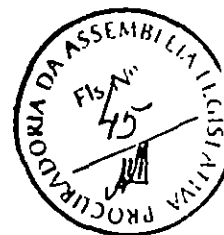
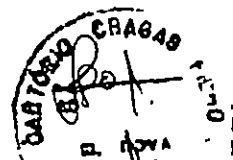


CERTIDÃO
Segunda Tabelião
AB 091929

Autentico a presente cópia programática do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
05 NOV 2004



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO GOVERNADOR MANOEL
DE CASTRO**



Aos 19 dias do mês de junho de dois mil e quatro, às 20 horas, na Fazenda Caiçara, Localidade de Pedro Gomes, Distrito de Roldão, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, reuniu-se o Conselho de Administração, extraordinariamente, convocado nos termos do art. 9º, parágrafo segundo, do Estatuto, sob a presidência da Sra. Maria Gabriela Santiago de Castro, com a finalidade de deliberarem a respeito da eleição do novo Vice-Presidente, face a vacância do cargo, decorrente da renúncia do Sr. Manoel Castro Neto do referido cargo. Presentes os senhores: MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO, MARIA GABRIELA SANTIAGO DE CASTRO, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, MANOEL CASTRO NETO, MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, MARIA NAÍLA DO NASCIMENTO NOBRE, ANTÔNIO MAXIMILIANO SANTIAGO LOPES, JACINTHO MOREIRA SALES, RENATO SANTIAGO DE CASTRO, MARIA IRISMAR FARIAS DA SILVEIRA e JAIME GOMES DA SILVEIRA. Abertos os trabalhos em primeira convocação, satisfeito o quorum do parágrafo 3º do art. 9º do Estatuto, a Presidente informou da necessidade de se prover o cargo de Vice-Presidente da Fundação. Após deliberação de todos os presentes sobre quem concorreria ao cargo, foi formalizada a indicação da Sra. Maria de Fátima Santiago Sales, que aceitou a indicação, tendo sido eleita por unanimidade, para assumir o cargo de

Vice-Presidente da Fundação até o final da atual gestão. Os presentes desejaram êxito a nova Vice-Presidente eleita. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Maximiliano Santiago Lopes, lavrei a presente ata, que, após lida, será por todos assinada.

Antônio Maximiliano Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes
Antônio Santiago Lopes



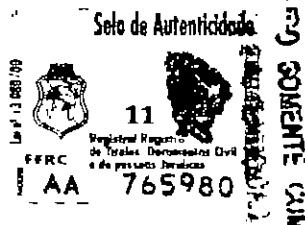
CERTIDÃO

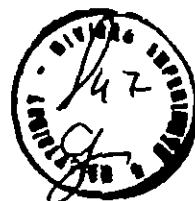
CERTIFICO que foi feita AVERBAÇÃO sob nº 06, à margem do Registro nº 312 -Livro A-02- Registro de Pessoas Jurídicas, para constar que no dia 19/06/2004, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração da Fundação Governador Manoel de Castro, com a finalidade de deliberarem a respeito da eleição do novo Vice- Presidente, face a vacância do cargo, sendo indicada a Sra. MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO SALES, que aceitou, tendo sido eleita por unanimidade para assumir o cargo de Vice-Presidente. O referido é verdade e dou fe Morada Nova, doze (12) de Novembro de dois mil e quatro (2004).

Maria Ceci Chagas
 Tabelião
 Oficial do Protesto, de Imóveis
 TIt. Documentos e P. Jurídicas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Proveniente 06/97			
Emolumentos	R\$	23,81	
PERMOJU	R\$	1,50	
ACIM	R\$	0,08	
FFRC	R\$	2,00	
TOTAL	R\$	27,39	

Valido somente com selo de Autenticidade





SESSÃO LEGISLATIVA
LIDANDO EXPLÍCITO DA 11ª SESSÃO ORDINARIA

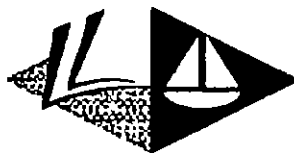
DISPACHO

() Publicar-se e incluir-se em Pauta
() Incluir-se na Ordem do Dia em
() Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhar-se à Comissão
() Encaminhar-se ao Autor da Proposição

Em 9 de 12 de 04.

PUBLICAÇÃO
em 9 de 12 de 2004
F. J. J. J.

1. d. 12. 04. 03
R. Inter. e. 12. 04. 03
R. Comissão Constitucional
F. J. J. J.
9. 12. 04.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 122/04

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 10/12/2004

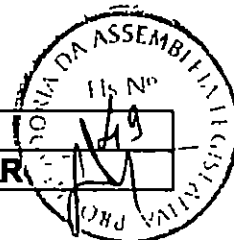

Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas,
Fortaleza, 10/12/04


José Leite Juca Filho
Procurador
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Projeto de Lei n.º	122/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) GUARACY AGUIAR

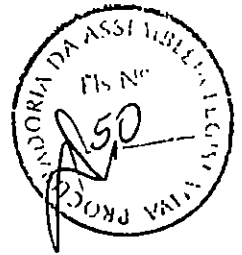


Ao(À) Dr(A) LUZIA ANANIAS CAVALCANTE MOTA, para, com assessoria Do(A) Dra. BLEINE CAÚLA QUEIROZ , proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2004

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas





PARECER

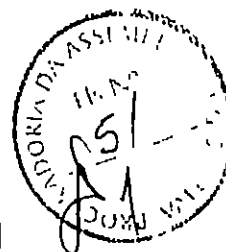
I – HISTÓRICO

Submete-se à apreciação desta Douta Procuradoria Projeto de Lei nº 122/2004, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Guaracy Aguiar, que Considera de Utilidade Pública no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, a “Fundação Governador Manoel de Castro.”

II – ASPECTOS LEGAIS

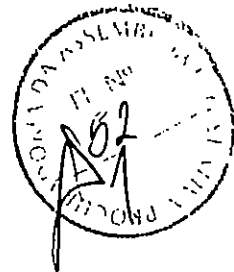
O Projeto de Lei em apreço é uma proposta de cunho social, está em plena sintonia como os ditames constitucionais da Carta Magna Federal e Estadual, não apresentando vício jurídico de competência legislativa ou de iniciativa.

Os critérios para concessão de Título de Utilidade Pública às Instituições de Natureza Privada estão regulados pela Lei Estadual nº 12.554/95, em seu artigo 2º, *in verbis*.



Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer provar que

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro,
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C , da Fundação Ação Social – F A S, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,



- c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público,
- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, **ficam obrigadas a tornarem público os relatórios**, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período, (grifo nosso)
- e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de

liberdade de conduta e idoneidade
moral comprovadas



§1º- O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original.

§2º- A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.

§3º- O Atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§4º- Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.



Portanto, somente as entidades que comprovarem os requisitos exigidos pela Lei supra citada, poderão ser reconhecidas como de Utilidade Pública. Os artigos 4º e 5º da referida Lei regulamentam:

“Art 4º As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o artigo 5º ”

“Art 5º As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público ”



III – CONCLUSÃO

A propositura referente a Concessão de Utilidade Pública à “Fundação Governador Manoel de Castro”, com sede no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554/95.

Posicionamos pela admissibilidade jurídica do Projeto de Lei nº 122/2004, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Guaracy Aguiar, determinado a remessa dos autos à Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA
PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 21 de Dezembro de 2004.


Luzia Ananias Cavalcante Mota
Consultor Técnico-Jurídico


Assessorada por: Bleine Queiroz Caúla
ADVOGADA

Projeto de Lei nº	122/004
Autona	DEPUTADO(A) GUARACY AGUIAR
Ementa	Considera de utilidade pública no município de Morada Nova Estado do Ceará a Fundação Governador Manoel de Castro

De acordo com o parecer.
À consideração do Sr Procurador

Fortaleza, 22 de dezembro de 2004

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



De Acordo.

*À Comissão de Constituição, Justiça e Re-
dação.*

Fortaleza, 22 de dezembro de 2004.

JOSE LEITE JUCÁ FILHO
Procurador

PROJETO DE LEI N.º 122/04

Designo Relator o Sr. Deputado José Guimarães
~~Antônio Carlos~~

Comissão de Justiça, em 10 de 03 de 2005

[Assinatura]
Presidente da CCJR

PARECER

[Assinatura]
nos termos do parecer
da Procuradoria

[Assinatura]
RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça em 10 de 03 de 2005

[Assinatura]
Presidente

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Comissão de Justiça em 10 de 03 de 2005

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 23 de março de 2005

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 23 de março de 2005

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 122/05

Considera de Utilidade Pública a Fundação Governador Manoel de Castro, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

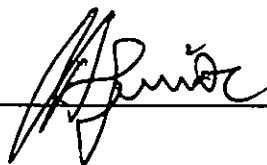
DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Fundação Governador Manoel de Castro, entidade civil, sem fins lucrativos, situada na Fazenda Caiçara, s/n, Pedro Gomes, no Distrito de Roldão, Município de Morada Nova, Estado do Ceará

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de março de 2005

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.
EM: 12 / 04 / 05



LEI Nº 13.583, de 12.04.05



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SETE

Considera de Utilidade Pública a Fundação Governador Manoel de Castro, no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Fundação Governador Manoel de Castro, entidade civil, sem fins lucrativos, situada na Fazenda Caçara, Pedro Gomes, no Distrito de Roldão, Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de março de 2005.

DEP MARCOS CALS
PRESIDENTE
DEP. IDEMAR CITÓ
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º SECRETÁRIO
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
2º SECRETÁRIO
DEP FERNANDO HUGO
3º SECRETÁRIO
DEP. GILBERTO RODRIGUES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI N° 07 DE 23/3/15

Quaracian

LEI N° 13 573 de 12/4/15

PUBLICADA EM 20/4/15

Quaracian

PUBLICADO
Em de de

ARQUIVE-SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 05/06/06

Quaracian

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES